



**LEI Nº 975/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.245,99 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

|                     |  |                  |
|---------------------|--|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>       |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2048 - Manutenção do Piso de Atenção Básica              |                  |
| <b>FONTE</b>        | 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado    |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 25.245,99        |
| <b>TOTAL</b>        |  | <b>25.245,99</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar para aquisição de Van (conta 17.523-4).



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos